

LEI N.º 1226 de 24 de Março de 2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG A FIRMAR TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM A COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Poder Legislativo Municipal de Gouveia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal de Gouveia, autorizado a firmar termo de acerto de contas junto a COPASA.

Parágrafo Único: O acerto de contas mencionado neste artigo refere-se a dívidas provenientes de fornecimento de água potável, não pagas por este Município.

Art. 2º - Para cumprimento do termo de acerto de contas de que trata o Art.1º desta lei, o Município poderá autorizar o débito automático das futuras contas devidas à COPASA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gouveia, 24 de Março de 2017.



ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1226/2017 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Gouveia/000/2005.

Gouveia/ MG, 24/03/17